



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021  
PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2021  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**“Dispõe sobre o atendimento preferencial aos caminhoneiros na atenção básica a saúde do Rio Grande.”**

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do município do Rio Grande o atendimento preferencial aos caminhoneiros na atenção básica a saúde.

§ 1º Os caminhoneiros terão acesso prioritário em suas unidades de referência no momento que buscarem atendimento, não sendo necessário agendamentos prévios.

§ 2º Para garantir o benefício será obrigatório a apresentação de sua carteira de trabalho ou se tratando de profissional autônomo será necessário o documento do caminhão devidamente registrado em seu nome ou CNH categoria “C, D ou E”, que conste a EAR (Exerce Atividade Remunerada) e documento fiscal que comprove o exercício da profissão, emitido em até 30 dias.

**Art.2º** Todas as Unidades de Saúde deverão obrigatoriamente afixar em local visível a informação sobre o benefício concedido pela presente lei, incluindo número e data de publicação.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2021.

Ver. Luciano Figueiredo – LUKA

MDB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021  
PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2021  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

Os problemas relacionados à saúde dos motoristas contribuem para ocorrência de diversos acidentes de trânsito nas rodovias.

Os motoristas de transporte de cargas sofrem comprometimentos na saúde em decorrência do exercício da sua atividade profissional. Problemas de saúde como a perda auditiva induzida por ruídos, hipertensão, estresse, câncer, doenças do sono, doenças cardiovasculares e do músculo esquelético. Para estes profissionais que trabalham dia e noite na estrada, cuidar da saúde nem sempre é uma prioridade.

Neste contexto, este projeto de lei tem o objetivo de contribuir para acesso desses profissionais ao atendimento médico, odontológico e exames, na rede básica a saúde do município do Rio Grande, proporcionando ao caminhoneiro uma melhor qualidade de vida, através de atendimentos e orientações sobre sua saúde.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2021.

Ver. ~~Luziane Figueiredo~~ - LUKA

MDB

VISTO

Presidente